



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº185/2014, 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre Escala de Férias Proporcionais dos Servidores Públicos Municipais referente ao Exercício de 2014.”

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 110/1991 e Lei Municipal 498/2001 de setembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas férias proporcionais aos Servidores Públicos Municipais, conforme escala de período dos efetivos e comissionados, referente ao exercício de 2014, de acordo com § único do art. 65 da Lei Municipal Nº 498/2001 de 10/09/2001.

SERVIDORES	PERIODO AQUISITIVO		PERIODO DE FÉRIAS	DIAS
ROBERTO PRIOR	05/03/2014 31/12/2014	A	18/12/2014 A 11/01/2015	25 DIAS
VANESSA FICAGNA	05/03/2014 31/12/2014	A	18/12/2014 A 11/01/2015	25 DIAS
VANUZA T. MENDES	03/04/2014 31/12/2014	A	23/12/2014 A 13/01/2015	22 DIAS
PAMELA T. ROSSIGNOLLO	02/04/2014 31/12/2014	A	23/12/2014 A 13/01/2015	22 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta, 10 de Novembro de 2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 185/2014</u>
DATA: <u>12/11/2014</u>
EDIÇÃO N.º <u>1673</u>
<u>Francisco T. Bonase</u> Assinatura